



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
HOMOLOGAÇÃO 24/10/2017

Pelo presente instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.777.244/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ademir Domingos Miotto**, inscrito no CPF sob o nº 437.447.889-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LIDER MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.521.103/0001-05, estabelecida na Rua 29 de Julho, 224, sala 01, Centro, Município de Concórdia/SC, neste ato representado por seu Sócio Administrador, **Sr. Antônio Fernando Franchin**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 477.062.959-15, residente e domiciliado na Rua Amantino Furlaneto, 82, Santa Cruz, Município de Concórdia/SC, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, em decorrência do Processo Licitatório nº 46/2017, modalidade Pregão Presencial nº 41/2017, data de abertura das propostas dia 24 de outubro de 2017, a reger-se nas demais cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Com base na solicitação, de 14 de dezembro de 2017, encaminhada pela Servidora Municipal Srta. Priscila Cassiano de Almeida, com vistas do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Adelmo José Zanescio, anexado ao presente aditivo, faz-se necessário aditivar o Contrato nº 145/2017, em decorrência do encerramento das atividades da célula I localizada no Aterro Sanitário Municipal, onde os resíduos sólidos urbanos eram anteriormente depositados, sendo que a nova célula (II) de depósito de resíduos sólidos urbanos estar em processo de licenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos: domiciliares, comerciais e públicos da área urbana do Município de Presidente Castello Branco/SC, a ser realizada no período matutino, duas vezes por semana, nas terças e sextas-feiras, conforme as especificações que seguem abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO

Aditivar a prestação de serviço nas quantidades discriminadas abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Mês	Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos: domiciliares, comerciais e públicos da área urbana do Município de Presidente Castello Branco/SC, a ser realizada no período matutino, duas vezes por semana, nas terças e sextas-feiras.	LÍDER	7.900,00	94.800,00
VALOR TOTAL						RS 94.800,00

2 A A S



CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em decorrência da celebração do presente Termo Aditivo o seu valor total passa a ser de **R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)**, para **R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)**, diante das quantidades acrescidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo é da sua assinatura até o dia até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Concórdia/SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Presidente Castello Branco (SC), 15 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE

Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Antônio Fernando Franchin
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: Gerami J. de Sauti
CPF: 089.468.909-03

Nome: Edineic Moraes Miotto
CPF: 203.573.739-60